PROCESSO ON-LINE N° 3340/19 DATA: 08/05/19
PROTOCOLO N° 15.757578-3 DATA: 08/05/19

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N° 46 /2020 APROVADO EM 15/04/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E A CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE LARANJEIRAS DO SUL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

EMENTA*: Renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo:* 01/01/2020 a 31/12/2029. *Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13 e n° 05/10-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 241/19-DPGE/Seed, de 29/07/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio, município de Laranjeiras do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica.

Este Centro localiza-se à Rua Manoel Ribas, nº 2551, município de Laranjeiras do Sul. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n° 5374 de 16/10/17, de 22/02/18 a 31/12/19.

PROCESSO ON-LINE N° 3340/19

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo n° 68/19, de 31/05/19, após verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico emitido em 25/06/19.

A coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, pelo Parecer n° 2990/19 de 25/07/19, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a continuidade da oferta da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A matéria está regulamentada no Capítulo II, da Deliberação nº03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento, e prevê:

> Art. 16. O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal para a oferta de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.
> .

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e n° 05/10 - CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação realizada *in loco*, constatou a veracidade das declarações e existência de condições de autorização para funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

> (…) **melhorias das instalações físicas**: encontra-se anexado ao protocolado, a declaração da direção, datada de 02/05/19: recentemente houve melhorias em relação às instalações físicas, colocação de placa e iluminação da fachada, colocação de porta de vidro na entrada e adesivos na fachada, instalação de persianas e divisórias na sala de refeições, troca de piso nas salas e instalação de portas de vidro nas salas de aulas. Também foram adquiridos, materiais, equipamentos e recursos pedagógicos.
>
> (...) quanto o **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** dispõem de uma bancada ampla, possui materiais de laboratórios e ampla tabela periódica lúdica confeccionada em bloco de MDF, vidrarias e materiais;

(...) a **Licença Sanitária** possui vigência até 16/04/2020;

(...) o **Certificado de Conformidade** sob n° 2415 de 17/09/18, com vencimento em 17/09/19;

(…) **acessibilidade** – Atende as exigências quanto à acessibilidade, com rampas para todos os ambientes adequados;

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 25/06/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cursos Autorizados, Reconhecidos

ETAPAS/MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO - EJA				
Atos Regulatórios	**Resolução**	**Data**	**Data Início**	**Data Fim**
Aut. Func do Ens. Fund. Fase I	**3797**	**08/08/06**	**01/01/2006**	**31/12/2007**
Ren. Reconh. Ens. Fund. Fase II	**512**	**07/02/19**	**01/01/18**	**31/12/2020**
Ren. Reconh. Ens. Médio	**512**	**07/02/19**	**01/01/18**	**31/12/2020**

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Ensino Médio, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 10 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2029.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/10 – CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade.

PROCESSO ON-LINE N° 3340/19

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação de credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Dirceu Antônio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEE/PR